

Código	Candidato(a)) Nome	Prova oral/escrita			Média prova oral/escr ita PE	Prova didática			Média prova didática PD	Média final (PE+PD)/2	Classific ação
		Queli Almeida	Thiago Lima da Silva	Annelise Casellato		Queli Almeida	Thiago Lima da Silva	Annelise Casellato			
1154	Ana Carolina Ferreira de Albuquerque	8	9	8,5	8,5	9	9	9	9,0	8,8	1º
1155	Aparecida Cristina	7	7	7	7,0	8	8	8	8,0	7,5	3º
1156	Bruna de Lemos Novo	7	7	7	7,0	7,5	7,5	7,5	7,5	7,3	4º
1162	Emily Vidal Monteiro	8,5	8,5	8,5	8,5	8,5	8,5	8,5	8,5	8,5	2º
1176	Leonardo Peçanha	7,5	8	8	7,8	6,5	6,5	6,5	6,5	7,2	5º

Art. 20. Os membros da Comissão Julgadora atribuirão notas às provas pelo sistema numérico de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 7 (sete).

§ 1º Será automaticamente reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 6 (seis) em quaisquer das provas.

§ 2º Os candidatos aprovados serão classificados por média ponderada das notas das provas, expressa com uma casa decimal, de acordo com o critério estabelecido pelo Departamento ou instância responsável pela disciplina, devidamente divulgado por meio das Normas Complementares.

§ 3º Em caso de empate, serão observados os critérios de desempate fixados no edital.

§ 4º Concluída a seleção, a Comissão Julgadora encaminhará ao Chefe do Departamento ou ao responsável pela instância equivalente a ata do processo seletivo, da qual deverá constar a indicação das respectivas notas de acordo com o formulário contido no anexo I desta resolução, relacionando os candidatos aprovados pela ordem de classificação.